



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-001/2017

Processo Licitatório Nº: 0042/2017
Dispensa nº 009/2017

Publicado no Diário Oficial do Estado de
Minas Gerais, dia 12 / 01 / 2021
(artigo 61, parágrafo único, Lei 8.666/93).

Publicado no Diário Oficial do Estado de
Minas Gerais, dia 28 / 01 / 2021
(artigo 61, parágrafo único, Lei 8.666/93).

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Geraldo Santos, portador da carteira de Identidade n.º: M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº 125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do memorando nº 267/2020;
- Considerando o que dispõe o artigo 57, II, da lei 8.666/93;
- Considerando tratar-se de serviço contínuo.

As partes nominadas no preâmbulo deste Decimo Oitavo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta que diz respeito à vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 - É condição de eficácia do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 06-001/2017, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº 06-001/2017.

3.3 – O Presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Barão de Cocais, 09 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS – MG

Décio Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

Sra. Carla Soares Alves
CONTRATADA

Joseane Batista de Almeida Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Procuradoria Geral do Barão de Cocais/MG

De Acordo: _____

Igor Rabello Tavares
Procurador Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Cecília T. Pessoa Martins
Matr: 7320-2

Doc.

2. _____

Doc. GISELE SOARES LIMA
RG: 42.305.880-0
CPF: 378.224.668 38